

RESOLUÇÃO Nº 057/2010 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 070/2009 – CONSUNI, de 18 de dezembro de 2009, que “Estabelece procedimentos e critérios de progressão para a classe de Professor Associado de que trata o inciso III do artigo 16 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 9757/2009, tomada em sessão de 16 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 070/2009 – CONSUNI, de 18 de dezembro de 2009, que “Estabelece procedimentos e critérios de progressão para a classe de Professor Associado de que trata o inciso III do artigo 16 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006”.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2010.

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo
Presidente